



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 9 /2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 21 DE ABRIL DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos vinte e um dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, por videoconferência, ao abrigo do exposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

Período Antes da Ordem do Dia

---- O senhor presidente iniciou a reunião com a apresentação, para conhecimento da Câmara, de apoios a cidadãos e empresas em situação de vulnerabilidade, de acordo com o previsto na Lei 6/2020, de 10 de abril, no âmbito das competências delegadas. Apresentou, igualmente, uma proposta de apoio, no âmbito das competências da Câmara, que se transcreve: -----

---- “PROPOSTA n.º /2020 -----

---- 1.O Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril que decretou a renovação do estado de emergência, com fundamento na verificação da situação de calamidade pública, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no quadro da execução do Decreto Presidencial e as medidas já anteriormente anunciadas, e em vigor, comunicadas na reunião de Câmara de 24 de março e 8 abril. -----

---- 2.A necessidade de se continuarem a tomar medidas, ajustadas aos prolongamentos do Estado de Emergência, o que deve reforçar os instrumentos de apoio e os mecanismos de resposta pública, tendo presente o apoio ao próximo, na consciência de um dever social coletivo;-----

---- 3.O notável apoio das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias, Forças de Proteção e de Segurança, com importante contributo na prevenção, contenção e mitigação da infeção epidemiológica por COVID-19, e a necessidade de se apoiarem medidas adicionais, para reforço da segurança dos seus utentes;-----

---- 4.As necessidades crescentes das famílias, com responsabilidades acrescidas ao novo modelo organizacional da escola, e à maior vulnerabilidade resultante de eventual perda de rendimentos, de que se viram privadas;-----

---- 5.A necessidade de se apoiar o comércio local e os serviços, que se viram privados de funcionar em consequência do Estado de Emergência, sendo determinante o apoio para superarem situações que afetaram a sua capacidade de resiliência, com inevitáveis consequências na permanência dos mesmos; -----

--- Tendo presente a competência da Câmara Municipal, prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, para reconhecer o direito à isenção prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem necessidade de aprovação de Regulamento pela Assembleia Municipal, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID- 19; E ainda, o previsto no artigo 4º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril;-----

--- Assim, no âmbito da Declaração de Estado de Emergência e do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, ambos prorrogados, e considerando a necessidade de reforçar as medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da epidemiologia por COVID-19, mas também para a menorização dos impactos negativos ao nível das famílias, serviços e comércio local, e ainda, considerando o apoio às instituições de solidariedade social e outras instituições, e o contributo dado à salvaguarda da proteção da saúde dos nossos concidadãos; -----

--- Determino e proponho (consoante o caso) a adoção das seguintes medidas excecionais e provisórias, no reforço às já aprovadas e proponho que outras, referidas e assinaladas, sejam aprovadas pelo órgão executivo: -----

--- Saúde, Proteção e Instituições -----

--- 1. Investimento, se necessário, em equipamentos associados à criação da retaguarda do hospital, incluindo a adaptação do Pavilhão Municipal.-----

--- 2. Apoio ao alojamento para profissionais de saúde, que estejam a prestar funções em serviços de urgência -----

--- 3. Investimento na adaptação de espaço adequado para o funcionamento da Área Dedicada ao COVID-19 (ADC), de acordo com os critérios do ACES.-----

--- 4. Disponibilização de recursos humanos para a higienização do espaço ADC.-----

--- 5. Agilização dos recursos de alojamento temporário em situação decorrente da existência de COVID-19 em Lares Residenciais ou Lares ERPI.-----

--- 6. Reforço da aquisição de equipamentos de proteção individual – com predominância em luvas, máscaras cirúrgicas, máscaras FFP2, gel desinfetante e viseiras, para fornecimento às unidades de saúde, IPSS e Misericórdias com Apoio Domiciliário, Lares; bem como às corporações dos Bombeiros. -----

--- Também se manterá o apoio às máscaras sociais voluntárias, em articulação com as freguesias e demais instituições. -----

--- 7. Disponibilizar aulas online com exercícios na atividade físico motora e atividade musical, em canais digitais, dirigidos aos utentes de lares, para que esta população se possa sentir mais ativa durante este período de contingência.-----

--- 8. Disponibilizar testes a funcionários das Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Lares e Bombeiros, bem como a utentes destas instituições onde importe garantir testes de despistagem em situação de confinamento.-----

--- 9. Apoio aos custos fixos (comunicações, energia, água, resíduos, saneamento) das instalações das instituições do movimento associativo do concelho, durante o primeiro semestre de 2020. -----

--- Apoio às famílias -----

---- 10. Apoio no montante de 50%, durante o mês de março e abril, da componente da tarifa de água (alínea v) nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 4º da Lei 6-2020, de 10 de abril).-----

---- Redução de 50% da tarifa de saneamento e resíduos sólidos urbanos (a deliberar pela Câmara Municipal, alínea e) nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, 12 setembro). -----

---- Tais apoios e reduções, ocorrem, se pelo menos um dos elementos do agregado familiar estiver a auferir apenas 66% do seu salário (em lay off, ou em apoio a dependentes nos termos legais) - desde que seja apresentada a declaração oficial da Segurança Social, ou entidade patronal; ou que tenha tido perda de rendimento (trabalhadores independentes) superior a 1/3, comparado a igual período do ano passado (entregando para tal documento comprovativo de rendimentos desses meses em 2019 e 2020). -----

---- É elegível todo o agregado familiar onde, além da condição acima referida, também se verifique, cumulativamente, que o rendimento mensal bruto, per capita, seja inferior ao Indexante de Apoio Social (IAS).-----

---- Deve apresentar requerimento e documentos comprovativos ao Município através do e-mail acaosocial.apoios@cm-tondela.pt -----

---- Este valor, será creditado na futura da água, saneamento e resíduos, do período seguinte à validação da situação pretendida.-----

---- E poderá ser solicitado de imediato, até ao limite de 90 dias após ter cessado o Estado de Emergência. -----

---- 11. Disponibilidade da linha de Apoio Psicossocial e de Apoio Psicológico-----

---- 12. Disponibilização imediata de computadores aos alunos do 5º ao 12º ano que não tenham tal ferramenta, identificados pelos respetivos agrupamentos e demonstrada a sua situação económica (escalão A e escalão B). -----

---- 13. Auxílio na disponibilização de hotspots de acesso à Internet, para alunos do 5º ano ao 12º, enquadrados na ação social (escalão A e escalão B), em articulação com os Agrupamentos de Escola. -----

---- 14. Disponibilidade para serem fotocopiados documentos de trabalho – quer na biblioteca municipal, ou nas juntas de freguesia, a alunos sem meios para tal.-----

---- 15. Disponibilização de refeições, em modelo takeaway, a alunos carenciados (escalão A e escalão B), em articulação com os agrupamentos e IPSS.-----

— Comércio e Serviços —-----

---- 16. Distribuição de equipamentos de proteção, mediante informação de reinício da atividade e abertura do estabelecimento, nos espaços de comércio local e serviços. -----

---- 17. Manter a isenção das taxas de ocupação de espaço público para esplanadas, bem como de publicidade, nos estabelecimentos de comércio e serviços. -----

---- 18. Manter a isenção de pagamento da renda de forma retroativa ao dia 1 de março, por tempo indeterminado, até que estejam reunidas as condições para retomar a atividade, dos arrendatários dos espaços comerciais sob gestão/propriedade municipal. -

---- 19. Apoio no montante de 50%, durante o mês de março e abril, da componente da tarifa de água (alínea v) nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a o artigo 4º da Lei 6-2020, de 10 de abril) e redução da tarifa de saneamento e resíduos sólidos urbanos (a deliberar pela Câmara Municipal - alínea e) nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, 12 setembro), às micro empresas de comércio serviços, que se viram obrigadas a encerrar, ou com atividade suspensa, na sequência da declaração de Estado de Emergência (constantes da lista de atividades que acompanhou a citada declaração).

---- Deve ser apresentado requerimento e documentos comprovativos ao Município através do e-mail acaosocial.apoios@cm-tondela.pt -----

---- Este valor, será creditado na futura da água, saneamento e resíduos, do período seguinte à validação da situação pretendida. -----

---- Poderá ser solicitado de imediato, até ao limite de 90 dias após ter cessado o Estado de Emergência. -----

---- 20. Apoio ao pagamento de 50% da renda mensal, com limite de 200,00€/mês, referentes aos meses de março e abril, dos estabelecimentos comerciais e de serviços, desde que enquadrados em microempresas, que tenham sido obrigados a fechar na sequência da declaração de Estado de Emergência (lista de atividades que acompanhou a citada declaração – Anexo I), bem como, aos estabelecimentos de comércio a retalho e serviços, excetuado transformação, que durante o período tiveram a atividade suspensa (devendo entregar cópia da comunicação dos meses de março e abril ao E-Fatura/AT). -

---- Em relação aos estabelecimentos que estiveram abertos, (ao abrigo do Anexo II da lista de atividades prevista na declaração do Estado de Emergência), será atribuído o apoio de 50% de uma renda mensal, com limite de 200,00€/mês. -----

---- Igual apoio (50% até ao limite de apoio de 200,00€/mês), será concedido às microempresas de comércio e serviços (exceto transformação), que tenham contrato de empréstimo bancário para aquisição de instalações próprias, devendo para tal, juntar documento da prestação bancária de um dos meses de março ou abril. -----

---- Estas medidas não podem ser cumulativas com igual apoio obtido junto de instrumentos de outros Organismos da Administração Central, devendo o requerente apresentar declaração em tal sentido, junto do requerimento e documentos comprovativos que venha a instruir junto do Município através do e-mail acaosocial.apoios@cm-tondela.pt. -----

---- Por outro lado, este apoio implica que o estabelecimento mantenha a sua atividade, elo menos, até final do presente ano civil, sob pena de ser restituído o montante recebido. -----

---- 21. Preparação de um programa de apoio ao comércio local, e de reanimação da atividade turística e de restauração, em articulação com os representantes do setor. -----

---- 22. Desenvolvimento de uma estratégia para escoamento dos produtos agrícolas locais, junto de cadeias de distribuição” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que conhecia a Lei 6/2020 e que ainda bem que o senhor presidente tinha tomado a iniciativa de apoiar quem mais necessitava. Contudo, disse que tinha elaborado uma proposta de recomendação à Câmara com isenções a conceder às famílias vulneráveis, que se transcreve: -----

---- **“Proposta de Recomendação** -----

“Em situação de crise, semelhante à que vivemos, compete aos municípios estarem na linha da frente das preocupações que atingem os munícipes, quer pela perda de rendimentos, quer por outras dificuldades consequentes destes tempos de epidemia. -----

---- Certamente, e mais uns do que outros, verão os seus rendimentos diminuídos, enquanto os seus encargos financeiros são os mesmos, não tendo, por isso, forma milagrosa de os contornar. -----

---- Todas as ajudas são preciosas e, por isso, compete ao município ajudar da forma que pode fazê-lo, porque qualquer investimento, para seu justo benefício, será sempre um investimento no futuro das pessoas. -----

---- Grande número de municípios já tiveram iniciativas, que podem parecer simbólicas, mas que representam uma enorme ajuda para quem mais sente as dificuldades. -----

---- Assim, e dentro das competências do município, propomos as seguintes medidas, a vigorarem dentro dos tempos de confinamento obrigatório e de estado de alerta, para os utentes cujos rendimentos tenham sido efetiva e significativamente reduzidos por causa da pandemia, e que sejam inferiores ao valor do ordenado mínimo nacional, por cada membro remunerado do agregado. -----

---- 1 – Isenção de pagamento da Taxa de Saneamento, que é receita do município. -----

---- 2 – Isenção de pagamento da Taxa de Recolha e Tratamento de Resíduos (TRT), cuja compensação à AMRPB é da responsabilidade do município. -----

---- 3 – Suspensão da Taxa de Disponibilidade do abastecimento de água, salvaguardando o pagamento do consumo, e cuja possibilidade deve ser negociada com a concessionária Águas do Planalto e com a ERSAR, na possibilidade de, caso seja autorizada, a prorrogação da concessão por período igual ao do período de benefícios. --

---- NOTA: Esta proposta é passível de ser melhorada, de acordo com a legítima vontade dos intervenientes na discussão, sobretudo na forma de concretizar o seu desígnio.”-----

---- O senhor presidente respondeu que relativamente ao tarifário da água não é da competência da Câmara propor a suspensão da taxa de disponibilidade, atendendo que as Águas do Planalto é uma empresa privada, pelo que a tarifa não é camarária. Referiu que na sua proposta, está definido o apoio direto às famílias afetadas. Relativamente a uma dilatação do prazo de vigência do contrato, referiu que não é fácil, pois implicaria reformulação da fórmula de cálculo do contrato e o envolvimento de todas as partes. Defendeu que as famílias que reúnam as condições para serem apoiadas, deve ser tido em conta o rendimento per capita, pois é mais generosa para as pessoas ao invés do cálculo do rendimento dos membros do agregado com salário. O apoio que propõe à Câmara é diretamente às famílias, com um crédito na faturação da água. Relativamente às tarifas de saneamento e RSU, propõe que as mesmas sejam reduzidas em 50%, com efeitos retroativos para os meses de março e abril. Caso se estenda o prazo de emergência, a situação será devidamente avaliada posteriormente. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a sua proposta não é descabida, pois propõe a isenção total das tarifas às famílias em situação de vulnerabilidade. Quanto à tarifa da água, defende que deve existir uma negociação com a empresa Águas do Planalto e a ERSAR, atendendo que a entidade reguladora tem de ser ouvida na eventualidade de prorrogação da concessão, como forma de compensação. Referiu que as Águas do Planalto também devem ter um papel social para com as famílias em dificuldades, pois esta situação deve ter a participação de todas as entidades. Disse, ainda, que só pensar-se em março e abril pode ser redutor, pois infelizmente, ninguém acreditar que a normalidade regresse em maio. Justificou, também, que muitas famílias vão encontrar-se em situações de fragilidade económica, atendendo que muitos vão para o desemprego. Relativamente, ao cálculo dos rendimentos serem per capita, frisou que uma família em que os dois cônjuges ganhem o salário mínimo, salário que muitas pessoas recebem mensalmente, e que tenham um filho, calculando o seu rendimento já está abaixo do IAS, enquanto que se não tiver filhos, já não terá direito a estes apoios. --



--- O senhor presidente referiu que para aceder aos apoios ora presentes, tem de demonstrar que fruto da situação de pandemia, houve perda de rendimento familiar. A segunda condição é que essa perda de rendimento tem de ser, após o cálculo per capita, abaixo do valor do IAS. Quanto ao processo negocial com as Águas do Planalto, disse que a existir era um processo bastante complicado e moroso. Disse, ainda, que com estes apoios de momento, não se consegue quantificar qual vai ser o impacto financeiro que o município terá, atendendo que não se conhece quantas pessoas estarão em condições de os usufruir. Referiu, que o senhor vereador não conhece a realidade das empresas do concelho, pois a maioria dos trabalhadores das empresas sediadas no concelho de Tondela, ganha mais do que o salário mínimo nacional. Quem estará em situação de vulnerabilidade, do seu ponto de vista, são as pessoas que trabalham nas empresas de prestação de serviços (trabalho temporário) ou que se encontram em regime precário. ---

--- O senhor vereador Pedro Adão referiu que subscreve a opinião do senhor presidente, afirmando que os apoios devem ser numa primeira fase para os meses de março e abril e de seguida, deve ser efetuada a devida avaliação. -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos disse que até pode concordar que haja uma avaliação mais à frente. Referiu que quem ganha o salário mínimo, não teve grandes cortes, pois a Segurança Social assegura 70% do rendimento. Por fim, referiu que irão votar favoravelmente a proposta da câmara com uma declaração de voto em que defendem que o apoio deveria ser a isenção total das tarifas de saneamento e RSU e da água, mesmo que pagassem o consumo, pois é sabido que há muitos lares que, apesar de terem água ligada, e por motivos conhecidos, não a consomem e seria uma forma de controlar eventuais consumos exagerados. Para os consumidores com direito a estes apoios, a sua proposta seria mais vantajosa. -----

--- Colocada à votação a proposta do senhor presidente, de apoios para as famílias, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

--- Seguidamente, o senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma proposta de recomendação, propondo a aquisição de 200 tablets equipados com banda larga para apoio aos alunos necessitados de modo a permitir o acesso à telescola e ao ensino à distância, que se transcreve: -----

--- “Proposta de Recomendação -----

--- “O início desta semana fez-nos recordar os tempos dos anos 70 e 80, com o regresso da Telescola, não por falta de instalações, como se verificava nessa época, mas pelas exigências de confinamento de alunos e professores. -----

--- Foi uma corrida contra o tempo, envolvendo o ministério da Educação e toda a comunidade escolar, que encontrou uma fórmula de minimizar as consequências e, quem sabe, retirar ilações para o futuro. -----

--- No entanto, sobretudo nos concelhos, quer territorial, quem economicamente mais assimétricos, como o nosso, nem todos os alunos têm, mas devem ter as mesmas oportunidades, porque o agora inventado ensino à distância não se resume às aulas individualmente assistidas pela TV – requerem também a presença virtual do professor, o ela mais importante nesta nova forma de ensinar. -----

--- Os meios tecnológicos são ferramentas essenciais para o sucesso desta experiência, o que coloca questões de igualdade no acesso aos meios disponíveis. Em contraste com

A

famílias de um computador por cabeça e acesso pleno à internet, outras há que, por dificuldades económicas nem um só computador, nem uma internet, mesmo de pouca qualidade.-----

---- Mais uma vez, é aos municípios que compete garantir as condições de igualdade aos seus munícipes mais jovens, nem que para isso tenham de comprometer verbas destinadas a outros fins, mas que podem esperar mais uns tempos. E isso é possível! ---

---- Os dois agrupamentos escolares do concelho já terão feitas as contas e disponibilizado as suas ferramentas para acudir a estas desigualdades, que se calculam em pouco mais de 2 centenas de crianças e jovens que se vêm privados de fazerem este percurso ao lado dos seus colegas. -----

---- Uns, sem ferramentas, outros, sem internet, todos merecem as mesmas oportunidades. -----

---- Ao município, como dissemos, cabe assumir essa responsabilidade, bastando, para tal, adquirir e colocar ao serviço dos que precisam, cerca de 200 tablets, que julgamos ser a ferramenta indicada para desempenhar esse papel complementar, mas essencial, além de garantir as respetivas 50 ou 60 placas de banda larga necessárias.-----

---- Estamos a falar de um investimento que poderá rondar, no máximo, 40 mil euros, que se deseja urgente, sob pena de não ir a tempo. -----

---- Esta é a nossa recomendação, e que desejamos ver concretizada, sem correr o risco de já não vir a tempo útil de servir a Educação no nosso concelho”.-----

---- O senhor vereador continuou dizendo que os alunos que assistem à telescola, o farão de casa, não necessitando deslocarem-se à biblioteca ou às respetivas juntas de freguesia para visualizar a transmissão. Que do seu ponto de vista, a melhor ferramenta para os alunos será um tablet em vez de um portátil. -----

---- O senhor presidente respondeu que relativamente ao 1º ciclo, o município tem equipamentos nas escolas que vão ser cedidos por empréstimo aos alunos que necessitem. -----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira frisou que o município vai adquirir tablets para os alunos que frequentem do 6º ao 9º ano de escolaridade e que o apoio que é dado na biblioteca ou nas juntas de freguesia é impressão de cópias que os alunos possam necessitar. Referiu, ainda, que está a ser desenvolvidos esforços com os Agrupamentos de Escolas para que todos os alunos possam ter as mesmas oportunidades. -----

---- O senhor presidente disse que a proposta de recomendação do senhor vereador era inócua, atendendo que no seu despacho, está definido o empréstimo de material informático aos alunos que necessitem e que é ao Governo que competiria proporcionar aos alunos os meios informáticos e que espera que se cumpra o prometido que, a partir de setembro todos os alunos tenham um computador.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que era só para recordar, e a propósito das palavras do senhor presidente, até 2011, o governo teve uma ação de fornecimento de material informático aos alunos do 1º ciclo, com a entrega de “Magalhães”, ação essa interrompida pelo governo de Passos Coelho. De seguida, questionou quantos equipamentos iriam ser adquiridos e quem o irá utilizar. -----

---- O senhor presidente respondeu que estão definidos os critérios em articulação com Agrupamentos, sendo cerca de uma centena de tablets adquiridos. Disse, ainda que o município tinha equipamentos nas escolas que também iriam ser utilizados.-----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que os Agrupamentos tinham o levantamento dos alunos que necessitavam de apoio, sendo esse apoio em forma de empréstimo, devendo ser entregues no final deste processo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente se tem esperança que os portáteis que irão ser emprestados, regressarão em condições de serem utilizados nas escolas do 1º ciclo.-----

---- O senhor presidente respondeu que em setembro ou quando regressarem à posse do município será efetuada a devida avaliação dos equipamentos, mas tem esperança que as famílias vão saber fazer o seu devido uso.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos continuou, com uma proposta de recomendação para a celebração do 25 de abril em Tondela, que se transcreve:-----

--- **Proposta de Recomendação**-----

---- “Pela 3.ª vez consecutiva, o Município de Tondela iria assinalar o dia 25 de Abril de 1974, em parceria com a ACERT, com um concerto que não é possível concretizar-se.

---- No entanto, sendo o Dia da Liberdade um marco de celebração entre todas as forças partidárias, e numa época em que, mais do que nunca, é preciso dar sinais de união de esforços, e embora estejamos sobre a data, mas, com vontade, nada será impossível, propomos:-----

---- Que, num ato simbólico, seja hasteada, nos Paços do Concelho, a Bandeira Nacional, convidando um representante dos Bombeiros, da GNR, dos Serviços de Saúde, como forma de lhes prestar uma justa homenagem pela sua dedicação, em especial nestes tempos de sacrifícios suplementares.-----

---- Além destes, outros convidados, também deveriam estar presentes os vereadores, presidente da Assembleia Municipal de Tondela, líderes dos grupos parlamentares e presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe.”-----

---- O senhor presidente referiu que a proposta iria ser devidamente analisada pelo executivo e que posteriormente seria comunicado ao senhor vereador.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que atendendo que estavam presentes todos os membros, a mesma deveria ser analisada e discutida, não vendo necessidade de protelar o assunto. Até, porque o que esta a propor é um mero ato simbólico.-----

---- O senhor presidente referiu que a proposta iria ser devidamente analisada pelos membros em funções permanentes e que posteriormente seria comunicado ao senhor vereador.-----

----O senhor vereador Joaquim Santos voltou a referir que o executivo está reunido, com todos os seus membros e que o senhor presidente deveria perguntar a cada um se está ou não de acordo com a proposta.-----

---- O senhor presidente frisou que atendendo ao quadro pandémico que o país vive, não ignorando a importância que representa o 25 de abril para todos os portugueses, mas que a proposta deve ser devidamente analisada e ponderada a situação. Frisando, contudo, que as celebrações sejam elas quais forem não devem passar, este ano, de atos simbólicos. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião de 8 de abril

---- Não tendo havido intervenções, a Câmara aprovou por unanimidade a ata de 8 de abril. -----

2- Informações

---- O senhor vereador Miguel Torres informou que foi retificado o prazo do concurso de ideias de oleiros, anexo 1. De seguida, respondeu a um requerimento entregue pelo senhor vereador Joaquim Santos, sobre um caminho em Molelos. Anexo 2. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o requerimento já tinha sido entregue há tanto tempo, que ele próprio já nem se lembrava do assunto. Contudo, lamentou a atitude da Câmara em não ter respondido ao solicitado, obrigando o lesado a recorrer aos Tribunais. Disse, ainda, que o próprio Tribunal vai necessitar do parecer técnico municipal, pelo que não percebe o porquê desse parecer ainda não ter sido emitido. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres respondeu que atendendo que o processo estava no Tribunal, a câmara suspendeu a sua decisão até pronuncia do órgão judicial. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que o procedimento estava errado, pois os serviços técnicos terão que emitir o seu parecer para decisão judicial. Disse que houve o fecho de um caminho publico e que a câmara nunca tomou a devida posição sobre o assunto, apesar das questões feitas por um interessado e, pelo menos, para esse.

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que muitas vezes os municípios acham que a câmara deve se pronunciar sobre assuntos do foro privado e que infelizmente e atendo que o concelho é bastante vasto, os serviços não conhecem toda a realidade, devendo basear-se na recolha de opiniões locais, pelo que defendeu que o Tribunal é o órgão competente para se pronunciar, avaliando os dados que tem. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu a dizer que este assunto não é do foro privado; que esteve no local e que verificou que existe um caminho público, onde foi colocado um portão, embora na altura estivesse aberto, e que os serviços técnicos da câmara municipal se deveriam ter pronunciado, continuando sem entender porque não o fizeram. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos continuou com a entrega de um requerimento a solicitar a lista do material de proteção individual entregue as entidades e instituições e cópia dos documentos de aquisição do material, que, segundo informação publicada na página oficial do Município, no Facebook, ultrapassaria o valor de 50 mil euros, no âmbito do Covid-19. Anexo 3. -----

---- O senhor presidente questionou se na última reunião não tinha informado a Câmara que estava a adquirir material de proteção para entrega nas instituições do concelho. ----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que sim, mas que queria ver o que tinha solicitado. Continuou questionando se o senhor presidente ou o senhor vereador da Proteção Civil tinham conhecimento de um email enviado pelo técnico da Proteção Civil às IPSS, a informar que a Farmácia da Lajeosa do Dão tinha mascarar para venda e o seu preço, que, conforme constatou, era o mais caro do que, em pelo menos, 4 das farmácias da cidade de Tondela e que nenhuma dessas foi consultada, ao contrário do que sugere esse email. Anexo 4 -----

---- O senhor vereador disse, também que teve conhecimento que a Câmara iria realizar teste de despistagem ao Covid-19, a funcionários das IPSS, bombeiros. Tendo igualmente tido conhecimento que a CIM iria fazer testes, logo questionou se não iria haver duplicação de análises. -----

---- O senhor presidente respondeu que não. Que as duas ações estavam em articulação, não se sobrepondo uma à outra. Que o município iria pagar os testes efetuados aos bombeiros que tivessem transporte suspeitos de Covid, nos últimos 14 dias e que fará os testes aos utentes e funcionários das IPSS, quando houver indicação de suspeitos. Informou que caso haja alguma situação positiva num lar, aí a responsabilidade de efetuar os testes é do Ministério da Saúde (Saúde Pública). -----

3- Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no valor de 65 000€, para execução de diversos pavimentos em calçada, nomeadamente, na rua Casal do Largo, rua da Silvã, rua Alexandre Pereira do Vale, Travessa do Salgueiral, Travessa do Fidalgo e Travessa do Queiroal. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Molelos. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º numero 1 alínea l) da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, no valor até 95 400€, para apoio à reconstrução do espaço multiusos de Canas de Santa Maria (antigo espaço da Cruz Vermelha). -----

A
D

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, no valor até 36 160€, sendo: 13 900€ para compartilhar as obras necessárias à requalificação da Igreja Matriz; e 22 260€ para obras de arranjo e requalificação de algumas ruas e locais, tais como: rua dos Cortelhos e caminhos Póvoas, Poça e caminho da Porqueira, rua São Salvador e Tanques da Póvoa. -----
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Campo de Besteiros

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Campo de Besteiros, no valor de 5 500€, para apoio na requalificação da Igreja Matriz de Campo de Besteiros. -----
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lajeosa do Dão

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lajeosa do Dão, no valor de 6 200€, para apoio à requalificação do altar da Capela da Senhora da Saúde de Sangemil e às obras de requalificação do telheiro da Capela do Corujeiro. -----
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
 ---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Voluntários de Vale de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, no valor de 3 413€, para apoio nas despesas inerentes à comemoração do aniversário da associação. -----
 ---- O senhor vereador José Carlos Coimbra não participou na discussão e votação do protocolo, tendo a restante Câmara deliberado por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

9- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico da Boa União de Santa Ovaia



---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico da Boa União de Santa Ovaia, no valor de 7 000€, para apoio na requalificação da cobertura e edifício da sua sede.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, no valor de 6 000€, para apoio em obras de alargamento e reconstrução de muros na Quelha do Celeiro, na localidade de Santa Ovaia de Cima. -----

---- Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, no valor de 40 000€, para apoio às obras de beneficiação do espaço envolvente ao monte da Nossa Senhora da Esperança. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no valor total de 110 470€, sendo: 68 600€ para apoio às obras necessárias à construção de edifício / armazém de apoio à Junta de Freguesia e 41 870€ para apoio à construção das infraestruturas de apoio à “Soenga”. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

13- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no valor de 5 000€, para apoio às obras de requalificação do edifício da junta. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

14-Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, no valor de 27 600€, para reforço do cofinanciamento nas obras de alargamento do cemitério de Tonda. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 38 500€, sendo: 26 500€ para apoio no edifício do apoio ao Jardim de Infância; 7 000€ para apoio nas obras da Capela da Freixeda e 5 000€ na aquisição do equipamento da unidade local de proteção civil. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

16- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Conselho Diretivo dos Baldios da Cortiçada

---- Foi presente um protocolo em espécie, no valor de 1 250€, para apoio no levantamento Topográfico no Bairro das Corgas e respetivo entroncamento, na povoação da Cortiçada. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a celebração do protocolo. -----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo**17-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

18- Isenção da taxa devida à ligação a ramal de água

---- Foi presente um email da Junta de Freguesia de Molelos que solicita a isenção das taxas inerentes à ligação ao ramal de água para rega de um jardim público. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social**19- Apoio à natalidade e adoção**

---- Foi presente duas informações sociais propondo o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, a saber:-----

---- 500€ à senhora D^a Daniela Fernandes Neves;-----

---- 500€ à senhora D^a Marta Dias Coelho Santos;-----

---- 550€ à senhora D^a Sónia Paula Marques Lourosa;-----

---- 550€ à senhora D^a Susana Margarida de Almiro Couto;-----

---- 550€ à senhora D^a Vera Lúcia Martins Ferreira.-----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Apoio social ao senhor Orlando Jesus Marques

---- Foi presente uma informação social propondo o pagamento no valor de 3 321€ ao senhor Orlando Jesus Marques, em contrapartida do armazenamento de material cerâmico para reconstrução de habitações afetadas pelo incêndio de outubro de 2017.---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao senhor Orlando Marques.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

21- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Barreiro de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Barreiro de Besteiros, no valor de 12 325,72€, para apoio à participação das Atividades de Animação e Apoio à Família realizada pela associação.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

22- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo - Ação Social

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 8 335€, no âmbito da ação social escolar.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

23- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo - Parlamento Jovem

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 264,08€, no âmbito das refeições servidas aos alunos e professores do Parlamento Jovem.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

24- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 35 000€, no âmbito da comparticipação da água, luz, aquecimento, comunicações, gás, eletricidade e material de desgaste escolar. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

25- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tomaz Ribeiro, no valor de 6 500€, no âmbito da comparticipação de aquecimento e material de desgaste escolar.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

26- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro - Ação Social

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tomaz Ribeiro, no valor de 4 185€, no âmbito da ação social escolar. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

27- Pagamento à empresa Marques

---- Foi presente uma informação de despesa propondo o pagamento de 4 622,04€, à empresa Marques, relativo aos passes escolares dos alunos do 1º ciclo dos alunos de Ferreiros do Dão e Lajeosa do Dão, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. ---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento.-----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

28- Anulação da deliberação, de 27 de fevereiro de 2018 "16-Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa Cultural e Humanitária de Vila Nova da Rainha"

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação, de 27 de fevereiro de 2018 "16-Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa Cultural e Humanitária de Vila Nova da Rainha", em virtude das atividades desenvolvidas no CAL terem sido efetuadas pela União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha e não a associação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da deliberação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

29- Protocolos de colaboração com Associações para o ano letivo de 2019/2020

---- Foram presentes protocolos, no âmbito do apoio na comparticipação das atividades de animação e apoio à família, referente ao ano letivo de 2019/2020:-----

---- Associação de Desenvolvimento da Região de Tondela, 1 226,93€; -----

---- Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz, 2 835€; --

---- Associação de Solidariedade Social e Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel do Outeiro, 5 200€;-----

---- Centro Paroquial de S. João do Monte, 5 168,12€; -----

---- Centro Social de Tourigo, 2 265€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

30- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

31- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

32- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Cruz Maltina Lobanense

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Cruz Maltina Lobanense, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

33- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

34- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Desporto Serviços e Informática

35- Contratos Interadministrativos a celebrar com Juntas / Uniões de Freguesias no âmbito do Combate ao sedentarismo

---- Foram presentes os contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas de Freguesia ou União de Freguesias do concelho, no âmbito do combate ao sedentarismo “Saúde em Dia”, pelos valores abaixo descritos: -----

Instituição	Apoio Município	Apoio Espécie
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria		222 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	792,00 €	247 €
Junta de Freguesia de Molelos	792,00 €	247 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	792,00 €	25 €
Junta de Freguesia do Guardão	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo	792,00 €	25 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	2 376,00 €	75 €
União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa	3 168,00 €	322 €
União de Freguesias de Tondela e Nandufe	2 772,00 €	322 €
União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas	1 188,00 €	50 €

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º número 1 alínea k da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

36- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela

--- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rugby Clube de Tondela, no valor de 11 000€, para apoio nos encargos inerentes à contratação de recursos que permitam a divulgação, prospeção e formação de atletas, junto da comunidade escolar. -----

--- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues questionou qual o fim a que se destinava o protocolo. Ao que lhe foi respondido pelo senhor vereador Pedro Adão que era para apoio na contratação de um técnico devidamente credenciado para a prática da modalidade. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

37- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Escola Futebol Clube de Molelinhos

--- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Escola Futebol Clube de Molelinhos, no valor de 7 500€, para apoio em obras de requalificação e reparação dos tetos da sede. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

38- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo, no valor de 15 000€, para apoio aos arranjos urbanísticos envolventes ao espaço social da associação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela
Maria Isabel Cabral Estrela



Despacho

O município de Tondela apresentou em Dezembro de 2019 o concurso de Ideias

Memória e Materialidade na Olaria Negra de Molelos

CONCURSO DE IDEIAS para Instalação Permanente em Espaço Público

Este concurso tinha como prazos:

18 de Abril: Prazo limite para o envio de pedidos de esclarecimento

18 Maio 2020: Submissão de propostas

31 Julho 2020: Exposição das propostas submetidas.

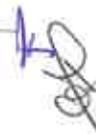
Tendo em linha de conta que algumas das ações que estavam previstas eram a realização de visitas técnicas ao local, organizadas em conjunto com os parceiros da iniciativa, a Faculdade de Belas Artes do Porto e a Rede de Cidades e Vilas Cerâmicas e que estas não se puderam realizar devido ao estado de emergência em que nos encontramos desde o dia 18 de março de 2020, e tendo em linha de conta o estado de exceção em que nos encontramos, o município decidiu suspender esse concurso até que estejam reunidas as condições para a apresentação de novas datas.

Tondela, 17 de abril de 2020

O vereador com competências delegadas



(Miguel Torres)

**Informação, Reunião de Câmara 21 de Abril 2020**

Foi solicitada informação pelos vereadores do Partido Socialista relativa ao andamento do processo 04/2017/24 relativo a uma denúncia do Sr Valter Moraes apresentada à Junta de Freguesia de Molelos.

Assim, e de acordo com parecer dos serviços jurídicos do município:

“... a qualificação do espaço/local onde foi implantado o portão como prolongamento da Rua da Bela Vista e nesses termos como caminho público ou como terreno ou caminho privado, pertencente a José Santos Lages, que é objecto do processo judicial anteriormente referido, é uma questão prejudicial que sem estar decidida pelo Tribunal impede o Município de proferir qualquer decisão neste processo administrativo.

Assim, com os fundamentos anteriormente expostos e ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 38º do CPA, entendo que o presente processo administrativo deve ser suspenso até ser proferida decisão/ sentença transitada em julgado no processo 259/19.0T8TND, que corre termos no Juízo de Competência Genérica de Tondela, do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu.”

Tondela, 21 de Abril de 2020

O Vereador com competências delegadas



(Miguel Torres)

Câmara Municipal de Tondela



Requerimento

Ex.mo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Tondela,

A página oficial do Município de Tondela publicou, no passado dia 17, e conforme cópia que se segue, uma notícia acerca da distribuição de material de proteção individual Covid-19, às corporações de bombeiros, lares e IPSS's com valência de apoio domiciliário, entre outras, e cujo valor é superior a 50 mil euros.



Município de Tondela

17 de abril às 13:04 · 🌐

...

Município de Tondela continua a distribuir material de proteção a instituições do concelho

O Município de Tondela investiu mais de 50 mil euros na aquisição de material de proteção individual, que vem distribuindo pelas corporações de bombeiros, lares, residências de idosos e instituições particulares de solidariedade social (IPSS) com valência de apoio domiciliário.

Depois de uma primeira fase, na próxima semana será feita nova distribuição de máscaras, luvas, óculos de proteção individual e desinfetante de mãos.

O Município de Tondela continua também a fazer a distribuição de viseiras de proteção individual, de forma gratuita, pelas instituições e entidades mais necessitadas do concelho.

Ao todo já foram produzidas mais de 200, sendo este um projeto de continuidade, enquanto se registarem solicitações.

Em breve, o movimento voluntário também fará a entrega de máscaras comunitárias junto da população idosa, depois de se terem associado ao repto do Município, que disponibilizou tecido - indicado pela DGS e elástico para a sua confeção.

Estas máscaras não substituem as que são para os profissionais. São dirigidas a pequenos contactos sociais, de acordo com o solicitado pela DGS.

Obviamente, estamos solidários com estas iniciativas, porque todas as autarquias devem estar sempre na linha da frente da proteção das suas instituições e das pessoas que nela trabalham ou que delas dependem.



Câmara Municipal de Tondela

Assim, vimos requerer a V. Ex.^ª que nos sejam fornecidas cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Comprovativos das aquisições de todo o material adquirido.
- 2 – Lista completa da distribuição de material pelas diversas entidades e instituições, às quais foi distribuído esse material.

Tondela, 21 de abril de 2020

Os vereadores do Partido Socialista

Joaquim Santos

Júlio Rodrigues



Câmara Municipal de Tondela

ameadof

Pergunta:

Email do Técnico Superior de Proteção Civil – Instituições – Máscaras Covid-19

Ex. mo Senhor

Presidente da câmara municipal de Tondela,

Assinado pelo Técnico Superior de Proteção Civil do município, foi enviado, no passado sábado, às IPSS e congéneres do nosso concelho, um email com o seguinte texto:

Boa tarde,

Serve o presente email, para informar que a Câmara Municipal de Tondela, nos diversos contactos que efectuou, teve conhecimento que a Farmácia da Lajeosa, tem máscaras cirúrgicas à venda.

Segundo o que foi informado o preço unitário é de um euro e trinta cêntimos, por máscara.

--

*Atentamente,
Carlos Magalhães*

Técnico Superior - Protecção Civil

Face ao teor do mesmo, perguntamos se o senhor presidente, o senhor vereador responsável pela Proteção Civil, ou ambos, têm conhecimento ou deram o aval ao teor deste email.

Não encontramos, até que nos seja provado o contrário, qualquer benefício para as instituições, pelo que consideramos este documento, no mínimo, como uma não-ajuda, inútil e, diríamos mesmo, perigoso!

E explicamos porquê:



Na cidade de Tondela, existem 5 farmácias (6, se quisermos considerar a de Molelos), mas não foi preciso visitá-las todas para considerar esta Informação como grave, pela leviandade que encerra.

Fazer propaganda de uma farmácia é legítimo, mas dependendo de quem o faz, mas nunca o pode fazer a câmara municipal de Tondela, sem correr o risco de estar a cometer uma gravíssima ilegalidade, sobretudo quando todos sabemos das normativas impostas pelo Governo sobre as margens de comercialização destes equipamentos de proteção, em tempos de crise.

Repare-se que não estamos a dizer que a farmácia em causa está a praticar qualquer ilegalidade, porque pode ter adquirido esses produtos mais caros do que outras congéneres. É assim que funciona o mercado livre, cada intermediário compra ao melhor preço que consegue e, neste caso, acresce ao produto uma margem máxima de 15% e estabelece o preço de venda ao público.

Também sabemos que, já durante o final da tarde de ontem, o mesmo técnico, via email, fez uma consulta a outras farmácias, talvez para aferir a ilegalidade que foi cometida.

A título de curiosidade, e em contrapartida ao preço anunciado de 1,30 € / máscara, encontramos máscaras, em 4 farmácias da cidade, aos seguintes preços, e garantidamente, até ontem, ao final da tarde, hora da chegada desse tal email, nenhuma delas foi consultada:

Farmácia Tomaz Ribeiro – 1,20 € / máscara

Farmácia Horta – 1,15 € / máscara

Farmácia Gama Vieira – 1,08 € / máscara

Farmácia Moura – 1,00 € / máscara.

Não nos foi possível recolher mais informação, mas a recolhida é, seguramente, suficiente para mostrar a leviandade e a displicência com que este assunto foi tratado e termos o direito de exigir responsabilidades, ou cairmos na tentação de poder dizer que há quem se queira aproveitar com a situação.

Cabe a pronúncia a quem de direito, deixando claro que não permitiremos que a culpa seja apõntada a quem, eventualmente, não a tenha!

Tondela, 21 de abril de 2020

Os vereadores do Partido Socialista

Joaquim Santos

Júlio Rodrigues